

Presidência

PORTARIA PRESIDÊNCIA N° 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria Presidência nº 379/2025, que institui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de ato normativo que crie e regulamente a Política de Cuidados no Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 6º, XXXI, do Regimento Interno nº 67/2009, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 17889/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria Presidência nº 379/2025 para a vigorar acrescido do inciso XXIV:

Art. 5º

.....
XXIV - Debora Diniz Rodrigues, Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N° 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Designa integrantes do Comitê Técnico destinado a promover estudos com vistas à construção de indicadores sobre a equivalência de carga de trabalho, dentre outras atribuições, instituído pela Portaria Presidência nº 51/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 02470/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) integrantes do Comitê Técnico destinado a promover estudos e pesquisas com vistas à construção de indicadores sobre a equivalência de carga de trabalho de Magistrados(as) no Poder Judiciário para subsidiar a formulação e a implementação de políticas públicas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do que dispõe o art. 5º da Portaria da Presidência nº 79/2023:

- I – Guilherme Guimarães Feliciano, Conselheiro do CNJ, que o coordenará;
- II – Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, que atuará como secretária executiva do referido Comitê;
- III – Paulo Marcos de Farias, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e Secretário de Estratégia e Projetos;
- IV – Fábio Cesar dos Santos Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;